



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2017
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE ANAPU E ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU, com sede à Rua Santa Luzia, nº. 102, bairro: Centro, CEP: 68.365-000, em Anapu-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 01.681.776/0001-87, neste ato representada por seu Presidente/Vereador Sr. JOÃO BATISTA BRITO SOUSA, portador do CPF nº. 396.022.812-00, da Carteira de Identidade nº. 2672436 PC/PA, residente e domiciliado à Rua 05, Quadra 14, nº. 27, Bairro Novo Panorama, CEP: 68.365-000, nesta cidade.

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Lauro Maia, Nº 1120, Bairro Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza/CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 02.288.268/0001-04, representada na pessoa da Srª. MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº. 5691574 SSP/PA e do CPF nº. 010.093.102-24, residente na Rod. Augusto Montenegro, nº. 202, Jardim Sevilha, Apto. 202, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-210, Belém/PA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e repactuação do valor do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos nas cláusulas QUINTA e OITAVA do Contrato 04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de que trata a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Administrativo nº. 04/2017, por mais 12 meses, contados a partir do dia 31/12/2017 a 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

3.1. Pelo presente aditivo o valor do contrato, previsto na CLÁUSULA OITAVA, após repactuado, é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal e de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) anual e corresponde ao acréscimo de 6,66% ao Contrato 04/2017.

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

O fundamento legal para resguardar este Termo Aditivo encontra-se no art. 57, II, c/c/ art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Contratante:

Ano: **2018**

Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Anapu**

Projeto Atividade: **0101 01 031 0001 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal**

Fonte: **010000 – Recursos Ordinários**

Natureza da Despesa: **33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Função/Sub Função: **01.031 – Ação Legislativa**

Programa: **01 – Ação Legislativa**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e Aditivo firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Anapu, 29 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA BRITO SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
CONTRATANTE

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

DOE nº:

Data: